



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 20210050

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua Izoldino Francisco, nº 359, bairro Alvorada, portador do CPF nº 245.656.102-30 e do outro lado MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, CNPJ 01.330.051/0001-44, com sede na avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, residente na AVENIDA SEIS Nº 168, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 169.163.792-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2020-000009, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB). (CARONA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000568	PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
000575	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA caneta esferografica cor vermelha de 1º qualidade	CAIXA	75,00	45,000	3.375,00
000577	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta esferografica de primeira qualidade	CAIXA	50,00	45,000	2.250,00
000595	PERCEVEJO caixa de percevejos de 1º. qualidade para mural	CAIXA	5,00	2,800	14,00
000629	PAPEL CAMURÇA folhas de papel camurça cores variadas	FOLHA	60,00	1,350	81,00
000634	ALMOFADAS PARA CARIMBO PRETA almofadas para carimbo tamanho pequeno,	UNIDADE	15,00	6,800	102,00
000637	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA calculadora manual a pilha tamanho médio.	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
000638	LIVRO ATA 200 FOLHAS livro ata de 200 folhas	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
000640	LIVRO ATA 100 FOLHAS livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M	UNIDADE	5,00	18,900	94,50
000653	PAPEL CRÉPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FOLHA	75,00	1,300	97,50
000655	PAPEL MADEIRA papel madeira de 1º qualidade.	FOLHA	50,00	1,500	75,00
000829	MASSA PARA MODELAR	CAIXA	60,00	5,300	318,00
000928	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL almofada para carimbo cor azul recarregavel nº 4	UNIDADE	15,00	6,800	102,00
000947	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
000948	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	40,00	7,900	316,00
000950	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas	CAIXA	200,00	290,000	58.000,00

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

000998	folhas), contendo a marca do fabricante.				
001146	BARBANTE DE NAYLON	ROLO	15,00	21,000	315,00
001149	TINTA PARA ALMOFADA DIVERSAS CORES	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
001149	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
	Tipo espátula, em aco cromado, dimensões 150X15CM				
001182	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	UNIDADE	10,00	8,200	82,00
001204	COLA GLITER VARIAS CORES	UNIDADE	100,00	3,950	395,00
001228	PAPEL EVA	FOLHA	300,00	2,600	780,00
001229	CORES DIVERSAS				
001231	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	15,00	1,100	16,50
001421	PAPEL VEGETAL	FOLHA	5,00	1,900	9,50
	APONTADOR DE LAPIS	CAIXA	25,00	14,500	362,50
	PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM				
002496	CORRETIVO A BASE DÁGUA	UNIDADE	3,00	2,100	6,30
	TIPO ERROREX				
002533	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS - Marca.: ,	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
002553	ESTILETE LAMINA LARGA	UNIDADE	4,00	2,900	11,60
002652	COLA PARA ISOPOR.	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
	Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr.				
004705	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	CAIXA	100,00	45,000	4.500,00
005051	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	60,00	4,100	246,00
005058	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	5,500	110,00
005071	PAPEL SEDA	FOLHA	30,00	0,350	10,50
005075	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
005139	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
005140	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
005142	PINCEL 10 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
006337	TNT P/ DECORAÇÃO	METRO	400,00	1,900	760,00
006822	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
006824	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
006825	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	UNIDADE	40,00	4,200	168,00
006852	PAPEL COLOSSETE	FOLHA	60,00	1,280	76,80
006854	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
011070	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO	PACOTE	10,00	78,500	785,00
	Aspiral para encadernação, tam. medio,pacote contendo 100 unidades.				
011074	BASTAO COLA QUENTE- FINO	UNIDADE	75,00	0,750	56,25
	Bastao em cola quente, fino				
011077	PAPEL CARTÃO DE 1ª QUALIDADE	FOLHA	60,00	1,450	87,00
011094	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
011120	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA	RESMA	15,00	68,500	1.027,50
	Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.				
011121	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA	RESMA	5,00	68,500	342,50
	Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.				
011122	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE	METRO	40,00	5,000	200,00
011123	PAPEL FLIP SHARP- FOLHA	FOLHA	10,00	1,900	19,00
	Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade.				
011125	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS	UNIDADE	75,00	2,800	210,00
	Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.				
011126	PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS	UNIDADE	5,00	2,400	12,00
	Pincel marca-texto, em alta qualidade, cores variadas.				
011128	REGUA EM PLÁSTICO - COLORIDA - 30 CMS.	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
	Régua em plástico, em cores variadas, medindo 30cms.				
011131	TINTA GUACHE - POTE 500 ML	POTE	30,00	11,500	345,00
	Tinta guache, cores variadas, pote contendo 500ml.				
011133	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
	Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.				
011135	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- TAM.PEQUENO	PACOTE	10,00	68,900	689,00
	Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.				
011161	LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00	UNIDADE	5,00	2,750	13,75
	Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m.				
013634	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE	PACOTE	10,00	94,000	940,00
	PACOTE COM 100 UNIDADES				
015502	BORRACHA BRANCA Nº 20	CAIXA	5,00	19,500	97,50
	borracha escolar, branca nº 20				
015505	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
	caixa arquivo facil em pvc, cores variadas.				
015536	LIVRO DE PONTO 200 FLS.	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
	livro para assinatura de ponto, com 200 fls.				
015543	TINTA P/ TECIDO POTE 500ML	POTE	20,00	32,500	650,00
	tinta para tecido, pote contendo 500ml, cores variadas.				
015598	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M	UNIDADE	70,00	11,000	770,00
015657	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 06	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
	pincel para pintura nº 06				
016850	COLA PARA TECIDO	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
016980	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	75,00	1,400	105,00
017040	PERFURADOR MEDIO	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
019757	COLA PARA BISCUIT	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
022322	BALÃO PARA FESTA JUNINA GRANDE	UNIDADE	25,00	23,500	587,50
	Balão para festas juninas, em plastico de boa qualidade.				
022324	DVDs-FILMES INFANTIS E ADULTOS	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
	DVDs- filmes infantis e adultos				

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022325	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS	PACOTE	25,00	46,000	1.150,00
022326	Lantejolas em cores diversas, pacote contendo 500grs.	UNIDADE	5,00	19,500	97,50
022328	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
022330	Prancheta em plastico transparente.	UNIDADE	300,00	6,200	1.860,00
038761	Papel EVA COM PURPURINA	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
038889	Papel EVA com purpurina de diversas cores.	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
038946	PASTA AZ	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039342	PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039343	ALAVANCA E VISOR	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039344	PILHA PEQUENA	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039345	PILHA TIPO PALITO	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039346	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR	CAIXA	15,00	5,000	75,00
039347	BALÃO 10X1	PACOTE	30,00	3,700	111,00
039348	BALÃO 50X1	PACOTE	30,00	8,500	255,00
039349	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	15,00	21,000	315,00
039350	BORRACHA BRANCA Nº40	CAIXA	5,00	22,000	110,00
039351	CANETINHA C/ 12	ESTOJO	35,00	9,000	315,00
039352	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO	PACOTE	4,00	97,000	388,00
039353	CLIPS GRANDE 500/1	CAIXA	10,00	19,300	193,00
039354	CLIPS MÉDIO 500/1	CAIXA	15,00	19,300	289,50
039355	CLIPS PEQUENO 500/1	CAIXA	30,00	19,300	579,00
039356	COLA LIQUIDA BRANCA 1LT	LITRO	10,00	17,500	175,00
039357	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1	CAIXA	2,00	45,000	90,00
039358	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1	CAIXA	2,00	41,000	82,00
039359	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1	CAIXA	2,00	31,800	63,60
039360	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE	PACOTE	5,00	82,000	410,00
039361	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA	PACOTE	5,00	87,500	437,50
039362	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM	UNIDADE	10,00	5,200	52,00
039363	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
039364	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	10,00	17,900	179,00
039365	FITA DUREX FINA.	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
039366	FITA DUREX LARGA.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
039367	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
039368	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	15,00	5,100	76,50
039369	ISOPOR 10MM	FOLHA	75,00	3,500	262,50
039370	ISOPOR 15MM.	FOLHA	75,00	5,100	382,50
039371	ISOPOR 20MM	FOLHA	75,00	6,800	510,00
039372	ISOPOR 5MM	FOLHA	75,00	2,000	150,00
039373	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
039374	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
039375	LOUSA MAGNÉTICA 1,0 X 3,00	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
039376	PAPEL LAMINADO FL	FOLHA	60,00	1,300	78,00
039377	PAPEL LINHO 1/50	CAIXA	15,00	21,500	322,50
039378	PAPEL SULFITE A4 10/1	CAIXA	30,00	290,000	8.700,00
039379	PAPEL VERGE 50/1	CAIXA	15,00	19,000	285,00
039380	PASTA ARQUIVO FÁCIL EM PVC	UNIDADE	10,00	6,700	67,00
039381	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
039382	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO	UNIDADE	10,00	2,100	21,00
039383	PASTA POLIONADA 2CM	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
039384	PASTA POLIONADA 3.5CM	UNIDADE	35,00	3,700	129,50
039385	PASTA POLIONADA 5CM	UNIDADE	45,00	4,600	207,00
039386	PINCEL P/ LOUSA MAGNÉTICA - CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
039387	PISTOLA P/ COLA QUENTE G	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
039388	PISTOLA P/ COLA QUENTE P	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039389	RELÓGIO P/ PAREDE	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
039390	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
039391	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
039392	TINTA P/ TECIDO 37ML	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
039393	VERNIS VITAL	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
039394	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM	UNIDADE	15,00	2,900	43,50
039395	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
039415	PURPURINA 500GR - DIVERSAS CORES	PACOTE	30,00	41,000	1.230,00
039420	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	8,000	400,00
039438	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UNIDADE	5,00	2,300	11,50
039438	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNIDADE	75,00	0,900	67,50

VALOR GLOBAL R\$ 105.593,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 105.593,80 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 10.122.0007.2-104 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, R\$ 105.593,80 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 17 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
CNPJ 01.330.051/0001-44
CONTRATADO(A)

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1. _____

2. _____